

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	13/XIV/1.a
Proponente/s:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
Título: A iniciativa pode envolver, no ano	Procede à alteração do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 394-B/84, de 26 de dezembro - Isenção das prestações de serviços efetuadas no exercício da profissão de médico-veterinário do pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) SIM
económico em curso, aumento das	Da leitura da iniciativa resulta que a sua aprovação
despesas ou diminuição das receitas	pode implicar uma diminuição das receitas
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	orçamentais pelo que, deverá ser acautelado o limite
do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	imposto pela «lei-travão» (previsto no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição, que impede a apresentação de propostas de lei que envolvam, no ano económico em curso, uma diminuição das despesas previstas no Orçamento), nomeadamente, prevendo a entrada em vigor ou produção de efeitos da iniciativa com o Orçamento do Estado posterior à sua publicação.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se.



A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 6 de janeiro de 2020

A assessora parlamentar, Patrícia Pires (ext. 13089)